

LEI Nº1.136/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial na dotação orçamentária 008001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, 1545100213.075 - Pavimentação e drenagem pluvial da lateral da BR 262, de Bicuíba à São João de Viçosa, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$819.257,94 (oitocentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Convênio com o Estado do Espírito Santo, conforme Parecer Consulta do Tribunal de Contas Nº28/2004, no valor de R\$819.257,94 (oitocentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 26 de maio de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal